

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE

OBJETO: Registro de Preços a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada, incluindo a locação e instalação dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando as inúmeras impugnações interpostas em face do edital do Pregão Presencial n° 15/2023, todas apontando insuficiência nas descrições dos itens licitados;

Considerando que as falhas nas descrições causarão prejuízos à competitividade e consequentemente ao interesse público;

Considerando que tais falhas só foram detectadas após os apontamentos realizados pelas empresas impugnantes;

RESOLVE,

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada, incluindo a locação e instalação dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001

☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, com fulcro Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” de seu art. 49.

Determino o encaminhamento do presente termo à Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro (a) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pará de Minas/MG, 16 de julho de 2024.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do Cispará

